



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 28 Encargos Sociais  
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 Encargos especiais – Ações Não Integrantes ao PPA  
Proj/Ativ. – 0008 Pagto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado  
Elemento: 3.1.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 25.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 28 Encargos Sociais  
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 Encargos especiais – Ações Não Integrantes ao PPA  
Proj/Ativ. – 0008 Pagto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado  
Elemento: 4.4.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

Art. 2º. Partes das despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 28 Encargos Sociais  
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 Encargos especiais – Ações Não Integrantes ao PPA  
Proj/Ativ. – 0008 Pagto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado  
Elemento: 3.3.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 75.000,00

Art.3º. 2º. Partes das despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

0001 – Recurso Livre R\$ 50.000,00

Art.43º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2022**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 121/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

Tal abertura se faz necessária para pagamento dos Precatórios em razão do cumprimento das sentenças judiciais dos processos nºs 5000086-33.21.4.04.933 tendo como requerente União – Fazenda Nacional, 50419015-22.20.2.08.2.17.000 credor Procon Construções, Industria e Comercio LTDA, 5060757-64.20.2.08.2.17.000 Credor Clarice Marques Claus.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal